



MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
CASA AGRÍCIO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO

APROVADO
EM: 29/02/2016
Votação 10/0
Presidente

REQUERIMENTO Nº 036 /2016.

O Vereador que o presente subscreve, ouvido o plenário, requer que após a tramitação regimental seja encaminhadas Indicações e Ofícios ao excelentíssimo senhor **PREFEITO THIAGO LUCENA NUNES**, deste Município, extensivo ao excelentíssimo senhor SECRETÁRIO de OBRAS e URBANISMO, Senhor SAULO BATISTA, solicitando providencias administrativas ao que segue:

1. **A CONSTRUÇÃO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS** dos imóveis entre o Cemitério até a Via Vicinal próximo Casa de Dona Luze, é bom destacar que o referido esgoto atravessa as propriedades de Narcisa e de Dona Luze (que não se trata de esgotos dessas propriedades e sim esgotos público, situado no Distrito da Vila Barra do Jardim, cuida de reivindicação antiga dos moradores daquela comunidade pelo motivo grande fedentina, evitando também a proliferação de moscas, ratos, baratas, muriçocas, mosquitos, etc.
2. **A REFORMA DA ESTRADA VICINAL** que se inicia na Casa de Narcisa até o Sitio Laços, situada neste município de Agrestina, também se trata de uma reivindicação antiga dos moradores daquela comunidade.

JUSTIFICATIVA:

Segundo a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL em seu art. 23, inc. IX, que prescreve:
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Assim sendo, e por se tratar de obras fundamentais e estruturais para atender os moradores das referidas comunidades, ainda se trata de reivindicações e cobranças diretas dos moradores a administração pública deste município.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA,
Vereador Marcos da Previdência.



Rua Marechal Deodoro, 161 - Centro - CEP: 55495-000 - CNPJ: 11.474.277/0001-00
Fones: (81) 3744.1224/ 3744.1091 (fax) - Agrestina - PE

